



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.204 DE 17 DE MARÇO DE 2004

“Revoga a Lei n° 1.162, de 20 de outubro de 2003 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica revogada, em inteiro teor, a Lei n° 1.162, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico da Função Pública de Conselheiro Tutelar do Município de Heliódora-MG.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, em 17 de março de 2004.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.